



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através do **Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, senhores: Diogo Freire Monteiro; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto e Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 26 de Fevereiro de 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 002/2021-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**







4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município, através de seu Secretário, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.3- Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4- As adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.





### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

**8.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da execução, a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para os serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura no final do mês.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.







**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema - CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema - CE;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- j) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

**9.2.** São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,







mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- Arcar com despesas relacionadas a combustível.

#### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;







- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro.

**12.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.







### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAREMA-Ce, 01 de Março de 2021.

### MUNICÍPIO DE ITAREMA

José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral do Município

Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



  
Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente


  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde


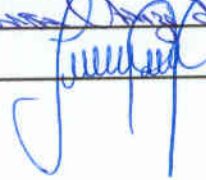
  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

  
**BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI**  
CNPJ: 25.206.054/0001-39  
Uadi Fernandes Elias  
CPF: 039.988.263-43

  
**LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 32.490.833/0001-74  
José Luciano Nogueira  
CPF: 507.585.867-87

  
**S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 05.896.694/0001-00  
Francisco Salomão Santana Muniz  
CPF: 940.307.743-34

TESTEMUNHAS:

1.  CPF N° 093.812.898-98  
2.  CPF N° 022093658-82









**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI**

**Endereço:** Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ibaretama, Ceará

**CNPJ:** 25.206.054/0001-39

**Representante:** Uadi Fernandes Elias

**CPF:** 039.988.263-43

**Email:** booklife2017@outlook.com

**Fone:** 85. 98824-2019

02.

**LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**

**Endereço:** Rua Zezito Gomes, 411, Sala 02, Alto, Timbu, Cep: 61.760-000, Eusébio, Ceará

**CNPJ:** 32.490.833/0001-74

**Representante:** José Luciano Nogueira

**CPF:** 507.585.867-87

**Email:** linhadoequadorconstrucoes@gmail.com

**Fone:** 85. 98528-8344

03.

**S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

**Endereço:** Rua Belo Horizonte, 2730, Joquei Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará

**CNPJ:** 05.896.694/0001-00

**Representante:** Francisco Salomão Santana Muniz

**CPF:** 940.307.743-34

**Email:** s2transportes@outlook.com

**Fone:** 85. 3491-8231

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]







**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1- UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

- Gabinete do Prefeito
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde

**2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Gabinete do Prefeito:** 0101.04.122.0007.2.003.0000
- **Controladoria Geral do Município:** 0201.04.122.0007.2.010.0000
- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:**  
0301.04.122.0007.2.014.0000
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:**  
0401.15.122.0007.2.024.0000
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:**  
0501.04.122.0007.2.031.0000
- **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:**  
0601.13.122.0007.2.045.0000
- **Secretaria de Educação:** 0701.12.368.0007.2.064.0000  
**FUNDEB – 40%:** 0703.12.361.0221.2.076.0000
- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000  
**ATENÇÃO BÁSICA:** 0802.10.301.0181.2.097.0000  
**HOSPITAL:** 0803.10.302.0007.2.108.0000

**3- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 01/03/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0103.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico N° 002/2021-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

EMPRESA: LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT VEÍCULO	QUANT MÊS	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, PICK UP, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE PARA CARGA MINIMA DE 1.000 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MAXIMO 06 ANOS DE USO, COM MOTORISTA	Mês	1	12	7.083,00	7.083,00	84.996,00
13	VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, 1.4, CABINE SIMPLES, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, 02 PORTAS, AR CONDICIONADO COM NO MAXIMO 06 ANOS DE USO, SEM MOTORISTA.	Mês	2	12	4.000,00	8.000,00	96.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>180.996,00</b>

EMPRESA: BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT VEÍCULO	QUANT MÊS	VALOR P/ VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
2	VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, PICK UP, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE PARA CARGA MINIMA DE 1.000 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MAXIMO 06 ANOS DE USO, SEM MOTORISTA	Mês	2	12	7.706,67	15.413,34	184.960,08
5	VEICULO TIPO VAN, COM AR CONDICIONADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 16	Mês	1	12	14.500,00	14.500,00	174.000,00







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	LUGARES (15 + 1) . EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE USO. SEM MOTORISTA.						
6	AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO D - UTI MOVEL, TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, TAMANHO MÉDIO, TETO ALTO, CARROCERIA UNIFICADA TIPO MONOBLOCO, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, EQUIPADA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO MINISTERIO DA SAÚDE QUE REGULAMENTA A FABRICAÇÃO DE VEICULOS DE RESGATE NO BRASIL COM NO MINIMO 06 ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM MOTORISTA.	Mês	1	12	18.068,00	18.068,00	216.816,00
8	MICRO-ONIBUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES, AR CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, COM MOTORISTA.	Mês	1	12	16.800,00	16.800,00	201.600,00
9	VEICULO TIPO VAN, COM AR CONDICIONADO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE USO, COM MOTORISTA.	Mês	1	12	14.560,00	14.560,00	174.720,00
10	VEICULO DE CARGA - TRANSPORTE DE CARGA BAÚ, QUE COMPORTE 02 PESSOAS NA CABINE. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MINIMO 10 ANOS DE USO. MODELO COMPLETO INCLUINDO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CAPACIDADE PARA CARGA PESADA, COM MOTORISTA.	Mês	1	12	9.791,66	9.791,66	117.499,92
11	VEICULO CARGA, TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, CAPACIDADE MINIMA DE 12M <sup>3</sup> , CARROCERIA ABERTA, A DIESEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA	Mês	4	12	11.400,00	45.600,00	547.200,00
12	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MINIMA DE 8 MIL LITROS, A DIESEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA	Mês	1	12	11.091,66	11.091,66	133.099,92







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



14	VEICULO CARGA, TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MINIMA DE 5.000 KG, A DIESEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA	Mês	1	12	8.491,66	8.491,66	101.899,92
15	VEICULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE MINIMA DE 5 TONELADAS, CARROCERIA FECHADA, A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM O MINIMO 06 ANOS DE USO, COM MOTORISTA.	Mês	1	12	10.976,00	10.976,00	131.712,00
16	VEICULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 PASSAGEIROS, SISTEMA COMPLETO DE AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, SEM MOTORISTA	Mês	2	12	20.160,00	40.320,00	483.840,00
17	VEICULO TIPO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 17 PASSAGEIROS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA	Mês	1	12	15.680,00	15.680,00	188.160,00
18	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 120 HP OU SUPERIOR. CLILINDRO ÚNICO LISO ACIMA DE DOIS METROS MAIS KIT PARA DE PÉ DE CARNEIRO EQUIPADO COM SISTEMA VIBRATORIO DE AMPLITUDES ALTA E BAIXA, EQUIPAMENTO COM CABINA DO OPERADOR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO DE 2008 OU SUPERIOR. EM BOM ESTADO DE CONCERVAÇÃO, COM OPERADOR.	Mês	1	12	21.392,00	21.392,00	256.704,00
19	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4 DE 04 CILINDROS TURBO A DIESEL, ROTAÇÃO 2.200RPM, POTENCIA BRUTA DE 85 HP, POTENCIA LIQUIDA DE 79 HP OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO HIDRAULICA COM CONVERSOR DE TORQUE, 4 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRAULICO COM	Mês	1	12	17.360,00	17.360,00	208.320,00







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	VAZÃO DE 2.200 RPM, PRESSÃO DE ALIVIO 210 BAR, CARREGADEIRA COM CAÇAMBA FRONTAL DE DOIS CILINDROS PARARELOS PARA INCLINAÇÃO PARA USO GERAL COM CAPACIDADE MININA DE 0,85M3 E TRAZEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,22M3, PROFUNDIDADE MINIMA DE ESCAVAÇÃO 4,3 MT, ALARME SONORO PARA MARCHA RÉ, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, FAROIS AUXILIARES TRASEIROS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPERADOR.							
20	VEÍCULO ESPECIAL DO TIPO ÔNIBUS (LINHA TRUCK-BUS) ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM MOTORISTA, 02 (DUAS) PORTAS, COM MODELO MÍNIMO DO ANO DE 2008, MOVIDO A DIESEL, MOTORIZAÇÃO DE 218 À 303CV, TRAÇÃO TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM COBERTURAS EXTERNA (TOLDOS), TIPO TOLDO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM LONA FIXADOS EXTERNAMENTE NA LATERAL, E ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO REDONDO DO TIPO METALON, TRATADO E PINTADO. COM ADEQUAÇÕES INTERNAS - COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES, HABITÁCULO DO MOTORISTA ORIGINAL DO VEÍCULO: AMBIENTE DOTADO DE BANCO DO MOTORISTA (ORIGINAL DO VEÍCULO); 01 SALA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO; 01 RECEPÇÃO APÓS O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; 01 CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO; CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; SALA COLETIVA, EM AMBIENTE ISENTO DE SALIÊNCIAS DO TIPO REVESTIDO EM FORMICA; MOBILIÁRIOS: GABINETES E ARMÁRIOS - TODOS CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO INTERNO E EXTERNO, COM ACABAMENTO	MÊS	1	12	18.896,00	18.896,00	226.752,00	







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>TEXTURIZADO EM 2 CORES, PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA. OS CANTOS E BORDAS SERÃO DEVIDAMENTE BOLEADOS (ARREDONDADOS) PARA EVITAR ESCORIAÇÕES NOS USUÁRIOS. TODAS AS GAVETAS SERÃO INSTALADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E MECANISMO DE TRAVAMENTO (EVITA ABERTURA DURANTE A LOCOMOÇÃO DA UNIDADE). CONSULTORIO MÉDICO, SALA COLETIVA, EM AMBIENTE ISENTO DE SALIÊNCIAS DO TIPO REVESTIDO EM FORMICA; MOBILIÁRIOS: GABINETES E ARMÁRIOS - TODOS CONFECCIONADOS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO INTERNO E EXTERNO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EM 2 CORES, PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA. OS CANTOS E BORDAS SERÃO DEVIDAMENTE BOLEADOS (ARREDONDADOS) PARA EVITAR ESCORIAÇÕES NOS USUÁRIOS. TODAS AS GAVETAS SERÃO INSTALADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E MECANISMO DE TRAVAMENTO (EVITA ABERTURA DURANTE A LOCOMOÇÃO DA UNIDADE). EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EMBUTIDO COM POTÊNCIA, DE NO MÍNIMO 9.000 BTU(S), UM EM CADA CONSULTÓRIO. 01 (UM) APARELHO EXAUSTOR DE AR SATURADO COM VAZÃO DE NO MÍNIMO 125 M3/H; LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X20W, COM REATORES ELETRÔNICOS (BI-VOLTS); EMBUTIDAS NO TETO INTERIOR DA UNIDADE; 01 (UM) KIT DISPLAY PARA SABONETE LÍQUIDO E TOALHEIRO; 02 (DOIS) REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR DE 80 LITROS, UM EM CADA CONSULTÓRIO. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: 01 (UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA -</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--











ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	MOTORISTA.						
7	VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA, POTENCIA 111 CV. MOTOR 1.8L. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 06 ANOS DE USO, COM MOTORISTA.	Mês	2	12	9.450,00	18.900,00	226.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>1.688.400,00</b>







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0103.01/2021

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I- ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ibareta, Ceará, CNPJ: 25.206.054/0001-39; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Zezito Gomes, 411, Sala 02, Alto, Timbu, Cep: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jôquei Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. **IV - REPRESENTANTE:** Uadi Fernandes Elias, CPF: 039.988.263-43; José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 940.307.743-34. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 5.216.679,84 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XIII- ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Uadi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI). Itarema, Ceará, 01 de Março de 2021.

José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral do Município

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer

Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	02/03/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO
FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESAS:** BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ibaretama, Ceará, CNPJ: 25.206.054/0001-39; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Zezito Gomes, 411, Sala 02, Alto, Timbu, Cep: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jóquei Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. IV - **REPRESENTANTE:** Uadi Fernandes Elias, CPF: 039.988.263-43; José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 940.307.743-34. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.216.679,84 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XIII- ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Uadi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI). Itarema, Ceará, 01 de Março de 2021.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.01-PMI/SMS**

Objeto: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados a necessidades da Secretaria. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.02.24.01-PMI/SMS. Tipo: Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 12 de Março de 2021, às 08h30min. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguaçu-Ce. Edital: Disponível no Site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e Setor de Licitações. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: [saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br](mailto:saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br).

Iguaçu-CE, 1º de Março de 2021.  
 GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
 Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.10.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.02.10.1, sendo o seguinte: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, Vencedora Junto aos Lotes 1 e 2, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Ipaumirim-CE, 26 de fevereiro de 2021  
 JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Março de 2021, às 07h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, bem como hospitalares, no centro de saúde, postos de saúde e hospital do Município de Iracema, de forma parcelada, conforme Anexo I deste Edital (Termo de Referência), JUSTIFICATIVA: a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde e Hospital. Estima-se no Valor de R\$ 102.666,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 1º de Março de 2021  
 FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02.2021.01-PE SRP**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 15.02.2021.01-PE SRP, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de traslado e embalsamento, aquisição de urnas funerárias e mortalha para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 02 de março de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 15 de março de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 15 de março de 2021, às 14:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé-CE, 1º de março de 2021  
 DAVID MATIAS TEIXEIRA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.06.01/2021TP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, através de Tecnologia GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as Diversas Secretarias do Município de Itapiúna/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: Empresas Classificadas: Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli; G & M Comércio Varejista e Serviços de Artigos de Informática Ltda; Solutions Contabilidade Eireli; Ambiental Soluções e Serviços Eireli - ME; Edmar Pereira da Silva/Vision Multi Serviços; Comercial Bandeira e Serviços Ltda ME; Evolua Tecnologia & Serviços de Informática Ltda; F O dos Santos Serviços e Assessoria ME; F. Denilson F. de Oliveira Eireli; A R Paulino de Moura ME; Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli; Janio de Oliveira Facundo 05877985302; LIP Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços Eireli; Alfa Locação de Equipamentos Ltda - EPP; Damiana Alves de Oliveira - ME; Maria Gabriella Ferreira Gomes - ME; e Case Serviços Ltda. Sendo declarada VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, CNPJ: 36.944.489/0001-05, com o preço global de R\$ 65.499,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), fica iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

Itapiúna/CE, 1º de março de 2021  
 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-DIV  
 Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0103.01.2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ceará. III - EMPRESAS: BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ceará. CNPJ: 25.206.054/0001-39; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, Ibareta, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 940.307.743-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Locação de veículos diversos para atender todas as secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.216.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS: Uadi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI). Itarema-CE, 01 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PE**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 02/03/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/03/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 16/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 1º de Março de 2021  
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202102201PE**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 202102201PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de proteção individual (EPI) de uso hospitalar, material farmacológico e equipamento de teste rápido, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e demais unidades de atendimento ao público para o enfrentamento ao Covid-19, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE, com início da disputa de preços marcado para às 09 horas do dia 11 de março de 2021, fica revogada por determinação da autoridade superior.

Jaguaribara-CE, 1º de março de 2021.  
 NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 1º de março de 2021  
 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [epi@juazeiro.ce.gov.br](mailto:epi@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 1º de março de 2021  
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
 Pregoeiro







## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-DIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** **BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI**, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ibareta, Ceará, CNPJ: 25.206.054/0001-39; **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, Rua Belo Horizonte, 2730, Jóquei Timbu, Cep: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; **S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, Rua Belo Horizonte, 2730, Jóquei Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. **IV - REPRESENTANTE:** Uadi Fernandes Elias, CPF: 039.988.263-43; José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 940.307.743-34. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Locação de veículos diversos para atender todas as secretarias do município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 5.216.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Uadi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI). **Itarema-CE, 01 de Março de 2021.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0203022021-DIV – A Pregoeira comunica aos interessados o resultado do Credenciamento do Pregão Presencial SRP Nº 0203022021-DIV, cujo OBJETO é Seleção de Melhor Proposta para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis e destinados ao atendimento diário das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. As empresas: N B DA COSTA, EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME, JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO, NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS-ME, FRANCISCA KELLIANY DA SILVA MENEZES, MATOSO & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SERTERCOL-SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, QUEZIA INACIA RABELO-ME, LETICIA GLENDA DE MORA SOUSA, ANDRE SANTOS DA SILVA, SW DE LIMA CARDOSO-M, CLAUDIANA SANTOS-COMERCIAL CASSIANO, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LEYDIANE GOMES DE LIMA EIRELI, NUTRIFORME-MAURICIO COSTA BEZERRA E FAL EXPRESS-COMÉRCIO E SERVIÇO-MEI encontram-se CREDENCIADAS e as empresas CLOUD COMERCIAL E SERVIÇOS -ME, MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME, F.M OLIVEIRA DANTAS, AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, E.G.R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, SETE COMÉRCIO E SRVIÇOS e MATRIA REGIA MEDEIRO SAMOIO-ME encontram-se DESCREDENCIADAS. A Ata interna da análise dos documentos de credenciamento, bem como esta publicação estará à disposição dos interessados no site do TCE. Na oportunidade a Pregoeira informa aos interessados que dia 03 de Março de 2021, às 14h, no endereço: Travessa Pedro Araújo, S-Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), será dado prosseguimento ao certamente com a Abertura das Propostas de Preços das empresas credenciadas e atos subsequentes. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01. Russas-CE, 01 de Março de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0310022021-DIV – A Pregoeira comunica aos interessados o Resultado do Credenciamento do Pregão Presencial SRP Nº 0310022021-DIV, cujo OBJETO é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, destinados ao atendimento diário das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. As empresas: N B DA COSTA, EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME, JANIEL JOSÉ SOARES CORDEIRO, C.S ROCHA DA CRUZ EPP, SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI-ME(EUROSET), ALLAN HANDERSON C. DE OLIVEIRA-ME, JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO, NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS-ME, FRANCISCO ARLINDO DE LIMA, PAULO PAIVA RODRIGUES-EPP, MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA-ME, FRANCISCA KELLIANY DA SILVA MENEZES, CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM, K R DE CASTRO, MAYKEL CRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA, MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO, CLAUDIANA SANTOS-COMERCIAL CASSIANO, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, - ANDRE SANTOS DA SILVA-ME, LEYDIANE GOMES DE LIMA EIRELI, DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, NUTRIFORME-MAURICIO COSTA BEZERRA encontram-se CREDENCIADAS e as empresas MAYKEL CRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA, A E DIAS RIBEIRO, FM OLIVEIRA DANTAS e MR DANTAS CAMINHA MOTA-ME encontram-se DESCREDENCIADAS. A Ata interna da análise dos documentos de credenciamento, bem como esta publicação estará à disposição dos interessados no site do TCE. Na oportunidade a pregoeira informa aos interessados que dia 04 de Março de 2021, às 14h, no endereço: Travessa Pedro Araújo, S-Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), será dado prosseguimento ao certamente com a Abertura das Propostas de Preços das empresas credenciadas e atos subsequentes. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01. Russas-CE, 01 de Março de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – PORTARIA CPSMIG Nº 09/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. Assunto: Nomear o Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu – CEO, Dr. Oduvaldo Ferreira Lessa. Unidades esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG e dá outras providências. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, com exercício a partir desta data, Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu – CEO, Unidade esta Gerenciada pelo CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, que será ocupado pelo Sr. HAROLDO CASTRO DE ALCÂNTARA, portador da cédula de Identidade nº 2008439361-5 – SSP/CE, Ministério da Defesa, inscrito no CPF nº 32140967372. Art. 2º - Determinar que o referido Diretor tenha por atribuição inicial adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu – CEO, valendo-se da cooperação técnica despendida pela Secretária de Saúde do Estado do Ceará. Art. 3º - As demais atribuições do referido Diretor se encontram definidas no Estatuto Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras, a serem definidas pela Assembléia Geral. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação nos órgãos de imprensa e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARCONDES HERBSTER FERRAZ - Presidente do CPSMIG.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 027/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de março de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 027/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a Lei de acesso a Informação. Justificativa: tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 e estima-se no valor de R\$ 20.416,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*





WWW.OPOVO.COM.BR  
TERÇA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 2 DE MARÇO DE 2021



ÁGUAS foram liberadas ontem, 1º, e têm vazão de 12 mil litros de água por segundo

**LEONARDO MAIA**  
leonardomaia@opovo.com.br

Para chegar ao Castanhão, as águas percorrerão um total de 300 quilômetros, passando pelo riacho Seco, rio Salgado e rio Jaguaribe. Após chegar ao açude, a água chegará também aos reservatórios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), por meio do Eixo das águas do Ceará (CAC).

As águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf) foram liberadas nesta

1º de março. Os 360 quilômetros de extensão do Eixo Norte fazem parte do projeto de transposição do rio São Francisco para o Cinturão das Águas do Ceará (CAC). O Eixo Norte do Pisf, que favorece o Ceará, possui 260 quilômetros de extensão, três

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-10V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I - ORGAO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGAOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Previdência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação. III - OBJETO: BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI Rod. CE-38, Píthon, CEP: 63.970-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 25.205.054/0001-39 LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI Rua Zazito Gomes, 411, Sula 02, Apto. 1203, Tumbica, CEP: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jaguar Clubes, Cep: 80.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.996.954/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Uldi Fernandes Elias, CPF: 039.988.283-43, José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 840.307.743-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.224/2001; Decreto nº 10.224/2019. VI - VALOR DO OBJETO: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VIII - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. IX - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: Diogo Feina Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Werriany do Nascimento (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Educação). XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS: Uldi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI). Itarema-CE, 01 de Março de 2021.

COMUNICADO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PARA ASSINATURA DE PREÇOS Nº 001/2021-10V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I - ORGAO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGAOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Previdência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação. III - OBJETO: BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI Rod. CE-38, Píthon, CEP: 63.970-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 25.205.054/0001-39 LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI Rua Zazito Gomes, 411, Sula 02, Apto. 1203, Tumbica, CEP: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jaguar Clubes, Cep: 80.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.996.954/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Uldi Fernandes Elias, CPF: 039.988.283-43, José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 840.307.743-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.224/2001; Decreto nº 10.224/2019. VI - VALOR DO OBJETO: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VIII - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. IX - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: Diogo Feina Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Werriany do Nascimento (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Educação). XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS: Uldi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI). Itarema-CE, 01 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUISSA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PARA ASSINATURA DE PREÇOS Nº 001/2021-10V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.01/2021. I - ORGAO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Nova Russa, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGAOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Previdência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação. III - OBJETO: BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI Rod. CE-38, Píthon, CEP: 63.970-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 25.205.054/0001-39 LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI Rua Zazito Gomes, 411, Sula 02, Apto. 1203, Tumbica, CEP: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jaguar Clubes, Cep: 80.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.996.954/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Uldi Fernandes Elias, CPF: 039.988.283-43, José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 840.307.743-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.224/2001; Decreto nº 10.224/2019. VI - VALOR DO OBJETO: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.276.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Noventa e Quatro Centavos). VIII - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. IX - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: Diogo Feina Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Werriany do Nascimento (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Educação). XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS: Uldi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUÇÕES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI). Itarema-CE, 01 de Março de 2021.








### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 01 de Março de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal O Povo, no dia 02 de Março de 2021.

  
José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral d Município

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

  
Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

  
Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer

  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação